



DECRETO Nº 047/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre o cancelamento de gratificações e suspensão das horas extras e das diárias de todos os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o exercício financeiro de 2022 está findando, sendo necessário o planejamento para o exercício financeiro vindouro,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam canceladas as gratificações de função e adicionais de todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados, excetuando-se as já incorporadas ao vencimento padrão do servidor, bem como, ficam suspensos os pagamentos de horas extras e diárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica desde já determinado aos Secretários Municipais e chefes de setor o reordenamento, de imediato, da escala de trabalho de seus respectivos servidores para fim de suspender quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão das horas extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os Secretários Municipais identifiquem caso justificável em que se faz necessária a concessão da gratificação, horas extras, diárias, a determinado servidor de sua pasta, deverá encaminhar justificativa por escrito ao Chefe do Poder Executivo, o qual analisará caso a caso individualmente, autorizando a concessão ou não.



assinado por: idUser 195

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221227104622.pdf>



ART. 3º - Oficie-se o setor de recursos humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

ART. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 14 de Outubro de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 14 de Outubro de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221227104622.pdf>
assinado por: idUser 195